



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 3381 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

**Ref.: Determina a convocação para admissão e posse de
candidatos habilitados no Processo Seletivo
Simplificado nº 01/2020.**

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado nº 01/2020, publicado no site da Prefeitura Municipal em 09/03/2020.

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 115/2021 da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão e posse de 03 (três) candidatos para a função pública de **Servente Escolar**, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 09/03/2020.

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto no item 11.11 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

Art. 3º - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo conseqüente máximo de 10 dias corridos para posse e início das atividades e funções pertinentes ao cargo.

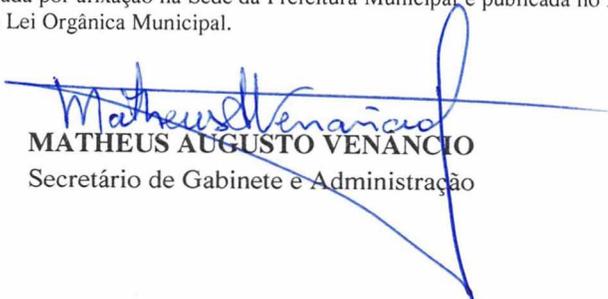
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 03 de Agosto de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3381 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


MATHEUS AUGUSTO VENANCIO
Secretário de Gabinete e Administração